

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 144/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO a servidora **JOYCE ALVES DAS PEREIRAS** portadora do RG nº 10.326.252-6-SSP-PR e CPF nº. 089.488.329-13, do Cargo de “PROFESSOR”, a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Declarar vago o cargo ora ocupado, de acordo com o art. 39, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.233/2006.

Art. 3º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 06 de Fevereiro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP. 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 143/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a partir de 31/01/2024 a **Portaria 183/2023** de 08 de maio de 2023.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 06 de fevereiro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPU 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.317/2024

Institui o Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR).

O PREFEITO DE ARARUNA/PR, no uso das atribuições legais, e considerando:

- as diretrizes e os princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Portaria nº 1378/GMMS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- considerando a Portaria de Consolidação nº 02/GMMS, de 28 de setembro de 2017, a qual institui em seu Anexo I do Anexo VII, a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;
- considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GMMS, de 28 de setembro de 2017, a qual no Anexo X dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios;
- a Política Nacional de Promoção em Saúde (PNPS), disposta no Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GMMS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- a Portaria de Consolidação nº 3/GMMS, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as redes do SUS;
- considerando as Ações Estratégicas para Promoção da Saúde, Prevenção, Produção do Cuidado e Assistência para Enfrentamento dos Fatores de Risco para as Doenças e Agravos Não Transmissíveis, do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 e no Plano Estadual de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis: 2023-2030 (Plano de Danil);
- a Política Estadual de Promoção da Saúde, instituída pela Resolução Sesa nº 228, de 10 de abril de 2017;
- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;
- considerando que o Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde tem papel fundamental na articulação e execução intersetorial para o desenvolvimento de ações com foco na prevenção e vigilância das violências, promoção da saúde e da cultura de paz;
- a necessidade de fortalecer e articular a gestão na esfera municipal, bem como, por meio do trabalho intersetorial, integrado e transversal, propor estratégias de enfrentamento e prevenção

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPU 75.359.760/0001-99

das violências, de atenção integral às pessoas em situação de violência, e de promoção da saúde e da cultura de paz no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir o Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR), de caráter consultivo e propositivo, para implantação, implementação de políticas públicas de vigilância e prevenção de violências e promoção da saúde e da cultura de paz.

Parágrafo Único. O Núcleo de Paz é um grupo de trabalho de caráter consultivo e propositivo, que pautar-se nos princípios e nas diretrizes do SUS, atuar de forma estratégica, multidisciplinar, intersetorial, interinstitucional e articulada em rede, com o propósito de desenvolver a promoção da saúde e da cultura de paz, a vigilância e prevenção das violências e acidentes, pautando ações prioritárias visando à atenção integral às pessoas em situação de violência, a qualificação técnica profissional e dos serviços da rede, e incentivando estudos e pesquisas em parceria com universidades e núcleos acadêmicos que atuam com a temática.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR) é composto por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Saúde do Paraná;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

§ 1º. O gestor de cada órgão/entidade que compõe o Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR) indicará os membros, um titular e um suplente, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema.

Art. 2º. A coordenação do Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR) será da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR) é um espaço consultivo e participativo, sendo que as reuniões serão periódicas ordinariamente, e extraordinariamente, mediante a convocação da coordenação, e poderão ser abertas para a participação de outros órgãos e entidades, quando pertinente.

§ 1º. As atribuições e normas de funcionamento do Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR) serão definidas em regimento interno, elaborado e aprovado por seus membros.

§ 2º. Poderá ser instituído Grupo de Trabalho (GT) para a promoção de pautas e fomento de discussões com temas específicos, conforme a necessidade, podendo ser desativado após o cumprimento de seus objetivos.

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPU 75.359.760/0001-99

§3º. O Núcleo Municipal poderá convidar outros representantes da sociedade civil, servidores municipais, órgãos e entidades para participarem de suas reuniões, especialmente aqueles com atividades relacionadas às suas áreas de atuação.

Art. 4º. As atividades dos membros do Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR) são consideradas como de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 5º. Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz de Araruna/PR) tem como objetivos:

- Promover e participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção e vigilância das violências, a promoção da saúde e da cultura de paz;
- Desenvolver parcerias com universidades e academias, estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas, e apoiar a elaboração e execução de eventos técnicos/científicos voltados às questões sobre violências e outras causas externas;
- a proposição de ações e políticas públicas para prevenção e redução da morbimortalidade por violências e acidentes;
- Coletar, qualificar, analisar e disseminar dados sobre as violências no âmbito municipal, bem como propor ações integradas.

Art. 6º. São atribuições do Núcleo Estadual de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz:

- Elaborar o Plano Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e da Cultura de Paz;
- Qualificar e articular a rede de atenção às pessoas vivendo em situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;
- Qualificar as equipes da Rede de Atenção à Saúde e Rede Intersetorial para a vigilância das violências e acidentes;
- Garantir a implantação e implementação da notificação de violência interpessoal e auto-provocada, a fim de produzir informações consistentes e de qualidade, promover agenda com essa finalidade, e possibilitar a participação de todos atores integrantes da rede local, abordar a temática com foco na atenção integral e ações estratégicas para essa população específica;
- Promover a capacitação dos profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência e promoção da cultura de paz;
- Elaborar materiais educativos visando à socialização da informação e à divulgação de programas, planos, projetos e ações de promoção da saúde e da cultura de paz;

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPU 75.359.760/0001-99

g) Participar de reuniões técnicas, seminários ou similares e cursos de capacitação ou aperfeiçoamento oferecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná relativos ao tema.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 31 de janeiro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Araruna
Cidade do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclecio Manoel Teixeira

PORTARIA 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO 006/2003 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Conceder a partir do mês de fevereiro de 2024, Progressão Horizontal do nível VII para o nível VIII a servidora Francinele Grazielle Magalhães, portadora do RG 10.326.289-5 e CPF 070.302.369-12, admitida em 01 de fevereiro de 2008, no cargo de Recepcionista.

Cumpra-se

E

Publique-se

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 01 de fevereiro de 2024

Reine Vieira Duarte
Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmarauna.pr.gov.br contato@cmarauna.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento jurídico, resolve:

Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023.

FORNECEDOR: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.447.897/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 91.599,90 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCALVE HORIZONTAL HOSPITALAR 100 LITROS COM IMPRESSORA.	propria	UN	1	R\$ 91.599,9000	91.599,9000

FORNECEDOR: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 4.537,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEBULIZADOR APPLICÁVEL A ADULTOS, INFANTIS E NEONATAIS	PORTÁTIL	ASC-NI-UN	1	R\$ 1.157,0000	1.157,0000

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUILÔMETRO DE PULSO, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR INTEGRADA AO APARELHO. BATERIA RECARGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS.	CREATIVE PC-500	UN	1	R\$ 3.400,0000	3.400,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

FORNECEDOR: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.719.523/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISTURI ELÉTRONICO 400W BP 400 PLUS	Emal BP	UN	1	R\$ 25.000,0000	25.000,0000

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM ELEVACÃO DO LEITO	Hospi Bio Levita	UN	11	R\$ 9.150,0000	100.650,0000

FORNECEDOR: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL/MESA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA LCD – COLORED, DEVERÁ APRESENTAR FORMA DE EXIBIÇÃO	MEDEPE	UN	1	R\$ 499,0000	499,0000

FORNECEDOR: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40

Valor Total do Fornecedor: 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE E/OU SECREÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:	ASPIRATHEX HR-600S-C	UN	1	R\$ 1.810,0000	1.810,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

FORNECEDOR: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.050.321/0001-17

Valor Total do Fornecedor: 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA CIRÚRGICA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	PROPRIA	UN	2	R\$ 14.600,0000	29.200,0000

FORNECEDOR: LOC STOCK MEDICAL LTDA - CNPJ: 27.128.873/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE TETO, 200W, COM BATERIA RECARGÁVEL, SISTEMA DE SATÉLITES EMERGENCIA	Medlight FT APOLLO 200 02	UN	1	R\$ 27.500,0000	27.500,0000

FORNECEDOR: O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.694.710/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 1.372,97 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SELADORA DE PEDAL COM BARRA DE SELAGEM DE 40CM, CONTROLE DE AQUECIMENTO E ACONCOMENTAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO.	SELADORA	UN	1	R\$ 1.372,9700	1.372,9700

FORNECEDOR: PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.109.098/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA SUPER LED	Comen BULO	UN	1	R\$ 11.300,0000	11.300,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

FORNECEDOR: WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 08.344.903/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

ITEM 1		ITEM 2				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE ANESTESIA COMPACTO, INTEGRADO, CAPAZ DE ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS.	Comen AS500-NC12	UN	1	R\$ 105.000,0000	105.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 463.888,87 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.10.302.0014.2.085.4.9.0.52.00.00 - 1375 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Araruna, 07 de fevereiro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



CAMPO MOURÃO. Em dois pontos da cidade e no distrito de Piquirivaí os moradores descartaram, sem custos, os mais diversos tipos de resíduos volumosos, eletrônicos e óleo de cozinha usado.

“LIXO ZERO” RECEBEU 13 CAMINHÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E 4 TONELADAS DE ELETROELETRÔNICOS

DIVULGAÇÃO



DA ASSESSORIA
CAMPO MOURÃO

A ação denominada “Campo Mourão Lixo Zero”, realizada no sábado (3) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal (SEMA), recebeu um total de 124 metros cúbicos de resíduos sólidos, que lotaram 13 caminhões de carga,

além de 4 toneladas de resíduos eletrônicos.

Em dois pontos da cidade e no distrito de Piquirivaí os moradores descartaram, sem custos, os mais diversos tipos de resíduos volumosos, eletrônicos e óleo de cozinha usado. Na semana passada, a SEMA recolheu também 124 metros cúbicos

de resíduos na Vila Guarujá. Em Piquirivaí ainda podem ser descartados resíduos até sexta-feira, dia 9, no antigo cemitério.

A ação visa conscientizar, mobilizar e dar oportunidade para o descarte correto de resíduos sólidos no município. Descartar lixo nos canteiros, terre-

nos baldios, fundos de vale e margens de estradas é crime e a legislação prevê multa ao infrator.

Está em construção, ao lado da sede da SEMA, um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de Resíduos. Será um local fixo para o descarte ambientalmente adequado desse tipo de materiais.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 302/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e celulares - smartphone, com Recurso da Emenda Parlamentar nº 20227/1170015.
VALOR MÁXIMO: R\$ 111.409,26 (cento e onze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 28/02/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 07 de fevereiro de 2024.
PUBLIQUE-SE:
SILVIA LETICIA GOMES GECHHELE
Diretora Interna de Licitações e Contratos



AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 209/2023.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos.
VALOR MÁXIMO: R\$ 951.471,89 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 28/02/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.



Guarapuava, 07 de fevereiro de 2024.
PUBLIQUE-SE:
SILVIA LETICIA GOMES GECHHELE
Diretora Interna de Licitações e Contratos



AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 318/2023.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de decoração e eventos e produções para realização da páscoa.
VALOR MÁXIMO: R\$ 71.935,83 (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 29/02/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 07 de fevereiro de 2024.
PUBLIQUE-SE:
SILVIA LETICIA GOMES GECHHELE
Diretora Interna de Licitações e Contratos



Sistemas para Gestão de Empresas

Fone/WhatsApp:

Email/Skype:

44 9 9919 2043

danielkus@hotmail.com



- ✿ Banho
- ✿ Tosa
- ✿ Táxi Dog
- ✿ Hotel
- ✿ Rações
- ✿ Acessórios



44 3523 7681 44 99801 0202



Rua Santa Catarina, 2033 - Sala 2 - Campo Mourão - Pr